



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2 DE JUNHO DE 2017**

**MINUTA DA ATA Nº 14/2017**

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Filipe Rodrigues de Brito	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhete Carvalho	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, **eram dez horas**.-----

**ASSUNTOS**

**1 - 1.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, CONSTITUÍDAS PELO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020 E 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2017**-----

D.A.G.F.

-----Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º e para efeitos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta de primeira revisão das Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, para o Quadriénio 2017/2020, e primeira revisão ao Orçamento Municipal do ano 2017, cujo valor ascende a 2.007.640,29 € (dois milhões, sete mil, seiscentos e quarenta euros e vinte e nove centimos), **conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião**.-----

-----Declaração de voto do vereador João Brito, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

**2 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2018**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----1- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) fixa no artigo 18.º, n.º 1 a possibilidade dos municípios poderem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de

1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC); -----

-----2- A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, determina no artigo 106.º, n.º 2, que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual, anualmente aprovado por cada município, sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

-----3- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, dentro de um intervalo de 0,3% a 0,5%; -----

-----4- Não obstante o contexto de diminuição das receitas municipais, agravado pela cada vez maior assunção de competências da administração central, particularmente na área social, o Município de Oliveira do Hospital tem prosseguido uma política de desagravamento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao desenvolvimento socioeconómico do município, abdicando das receitas referidas nos pontos 1 e 2, reduzindo em 30% a Taxa de IMI referida no ponto 3, atuação que a Câmara Municipal pretende manter; -----

-----Assim proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2018, nos termos do n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação em 0,35%, da taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI.”-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, conforme declaração de voto a registar na ata da respetiva reunião, aprovar a presente proposta. -----

### **3 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - REDUÇÃO DE TAXA EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES** -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----1- Nos termos do disposto no artigo 112.º do CIMI, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, dentro de um intervalo de de 0,3% a 0,5%; -----

-----2- Nesse sentido foi aprovada na presente reunião uma proposta de fixação em 0,35%, da taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI (prédios urbanos), consubstanciando uma redução em 30% da taxa de IMI, na prossecução de uma política municipal de desagravamento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao desenvolvimento socioeconómico do município; -----

-----3- Nos termos do artigo 112.º-A os municípios podem ainda, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro; -----

-----4-Atento à dinâmica social e à necessidade de contribuir para algum alívio fiscal das famílias com dependentes e com especial ênfase das mais numerosas, tão penalizadas nos últimos anos com aumentos de impostos diretos e indiretos e que na sua esmagadora maioria tantos sacrifícios faz para suportar os custos com a sua habitação própria e permanente, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2018, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, a fixação de uma redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário e atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:-----

N.º de dependentes a cargo	Valor
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

#### **4 - PROPOSTA DE SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR**-----

U.D.E.S.

-----Considerando a necessidade de introduzir algumas alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior, aprovado em sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012 e 11 de dezembro de 2015, respetivamente, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da segunda Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e submetê-la a inquérito público nos termos do disposto no artigo 101º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA).---

#### **5 - PEDU – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - ADICIONAL FEDER 10% - ADENDA AO CONTRATO DE SUBVENÇÃO GLOBAL E DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – APRECIACÃO E VOTACÃO DA MINUTA E DA LISTA DE OPERAÇÕES INTEGRANTES DO PEDU DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, ALTERADA EM CONSONÂNCIA COM O REFORÇO DE DOTACÃO FEDER OBTIDO POR EFEITO DA MAJORAÇÃO DE 10%**-----

G.D.E.S.

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o ofício n.º Centro2020 155/17, de 26.MAI.2017, através do qual foi comunicada a Deliberação n.º 21/2016, de 02/11/2016, alterada pela Deliberação n.º 6/2017, de 11/01/2017, ambas da CIC Portugal 2020, ambas inerentes à aplicação de uma taxa de majoração na dotação contratada no âmbito dos PEDU e PARU, desde que cumpridas as respetivas condições de acesso, bem como o facto de, relativamente ao Município de Oliveira do Hospital, a mesma majoração ter sido aplicada com uma taxa de 10% sobre a dotação FEDER, cuja formalização ocorrerá através de assinatura de Adenda ao Contrato de Subvenção Global e Delegação de Competências, também anexa ao referido ofício.-----

-----Assim, tendo por base a análise e a proposta elaborada pelo GDES para o efeito, o Sr. Presidente propôs:-----

-----1 - A aprovação da proposta de Adenda ao Contrato de Subvenção Global e Delegação de Competências a celebrar entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro e o Município de Oliveira do Hospital;-----

-----2 - A aprovação da Lista de Operações integrantes do PEDU de Oliveira do Hospital, alterada em consonância com o reforço de dotação FEDER obtido por efeito da referida majoração de 10%, que constituirá anexo à referida Adenda e que teve em conta as seguintes alterações relativamente à sua versão anteriormente aprovada:-----

-----a) As operações 21. Requalificação da antiga Escola Primária – Casa da Cultura e 22. Requalificação e refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas são fundidas em apenas um projeto designado por 22. Requalificação e refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura, o qual absorve a dotação pertencente a ambas as operações, bem como parte do reforço FEDER concedido, passando a constar da Lista com uma dotação FEDER de 1.261.660,24 €, cujo valor resulta dos montantes previstos de adjudicação das respetivas componentes;-----

-----b) O projeto 31. Requalificação e beneficiação da área norte da cidade - ligação da Rua Eng.º António Campos ao Mercado Municipal, Central de Camionagem, Bombeiros Voluntários e Avenida Carlos Campos, passa a constar da Lista com uma dotação FEDER de 246.500,00 €, em vez da dotação de 187.000,00 € aprovada anteriormente;-----

-----c) O projeto 6. Zona antiga noroeste: Rua D. Maria Emília Vasconcelos Cabral, Rua Dr. Alberto Mendes de Abreu, Travessa Domingos Joanes, Travessa Domingues Joanes, passa a constar da Lista com uma dotação FEDER de 201.104,33 €, em vez da dotação de 159.120,00 € aprovada anteriormente;-----

-----d) O projeto 7. Requalificação e Beneficiação da Avenida Dr. Carlos Campos, passa a constar da Lista com uma dotação FEDER de 322.547,65 €, em vez da dotação de 459.000,00 € aprovada anteriormente, uma vez que o novo valor resulta da respetiva candidatura, já entretanto aprovada e em execução;-----

-----e) O projeto 8. Requalificação e Beneficiação da Rua Virgílio Ferreira e Rua Alexandre Herculano, passa a constar da Lista com uma dotação FEDER de 681.294,79 €, em vez da dotação de 650.250,00 € aprovada anteriormente, cujo novo valor resulta dos montantes previstos de adjudicação das respetivas componentes.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

## **6 - ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - ASSEMBLEIAS GERAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**-----

### **A) ADI - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, respeitante ao ano de 2016, documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remeter o referido documento à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

### **B) MATADOURO REGIONAL DA BEIRA SERRA, S.A.**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Matadouro Regional da Beira Serra, S.A., respeitante ao ano de 2016, documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea b) do n.º do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remeter o referido documento à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

**C) WRC - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EIM, S.A.**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da WRC - Agência de Desenvolvimento Regional EIM, S.A., respeitante ao ano de 2016, documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea b) do n.º do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remeter o referido documento à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

**D) TURISMO CENTRO DE PORTUGAL**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Turismo Centro de Portugal, respeitante ao ano de 2016, documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea b) do n.º do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remeter o referido documento à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

**E) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, respeitante ao ano de 2016, documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea b) do n.º do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remeter o referido documento à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

**7 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ADI - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL - EXPOH 2017**-----

D.A.G.F.

-----Sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar em minuta o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, que tem como objetivo estabelecer as medidas de cooperação e apoio, entre a ADI e o Município de Oliveira do Hospital, tendo em vista a organização conjunta da edição de 2017 da ExpOH - Feira Regional de Oliveira do Hospital, incluindo todas as ações relacionadas com o planeamento, divulgação, inscrição e organização de

instalações de expositores, animação, controlo de entradas e saídas e segurança e vigilância, através do qual esta Câmara Municipal se compromete a disponibilizar apoio financeiro para a realização daquela iniciativa, correspondente a um montante até 60.000,00 € (sessenta mil euros) a afetar exclusivamente pela ADI ao referido objeto, no ano de 2017, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

-----Em virtude do Vereador José Francisco Rolo ser em simultâneo o Presidente da Direção da ADI, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 31074 e compromisso número 32197. -----

## 8 - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS/OUTRAS - EMISSÃO DE PARECER-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o e-mail, com o registo de entrada número 8039 de 25 de maio de 2017, remetido pela Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins - ABIMOTA, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, datada 25 de maio de 2017, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem por algumas freguesias do concelho de Oliveira do Hospital, no dia 18 de junho do ano em curso, da prova desportiva denominada "38.º Grande Prémio ABIMOTA" (ciclismo), conforme mapa e itinerário anexos ao correspondente processo. -----

## 9 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E DA CASA DA CULTURA" - ADJUDICAÇÃO-----

D.I.O.M.

-----Na sequência da deliberação camarária de 20 de janeiro de 2017, e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade e de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, adjudicar a empreitada em epígrafe à firma "CIP – Construção S.A.", pelo valor da sua proposta de 1.356.310,53 € (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

## 10 - CEDÊNCIA DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA E.M. 510 ENTRE SENHOR DAS ALMAS E NOGUEIRA DO CRAVO" - INDEMNIZAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente ordem do dia.-----

## 11 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

### A) ENTIDADES-----

#### A-1) APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA NO ANO LETIVO 2016/2017 - 3.ª TRANCHE-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o seguinte subsídio ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do

4  
7

Hospital, como apoio ao funcionamento das Escolas do 1º Círculo e dos Jardins-de-infância do concelho, no ano letivo 2016/2017, período de abril a junho de 2017, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011:-----

EBI/JI		Nº de Alunos	Nº de Turmas	Nº Espaços a Limpar	1 - Atividades de Animação e Apoio à Família - JI	2 - Expediente e Limpeza - JI+L.º CEB	3 - Subsídio Aos Alunos - JI+L.º CEB	TOTAL GERAL	TOTAL A PAGAR 3ª TRANCHE
JJ	Alvôco das Várzeas	11	1	1	150,00 €	80,00 €	110,00 €	340,00 €	113,33 €
				4		320,00 €		1.020,00 €	340,00 €
JJ	Bobadela	20	1		150,00 €		200,00 €		
				6		480,00 €		1.360,00 €	453,33 €
JJ	Ervedal da Beira	10	1		150,00 €		100,00 €		
				2		160,00 €	100,00 €	410,00 €	136,67 €
JJ	Lagares da Beira	10	1		150,00 €	80,00 €	60,00 €	290,00 €	96,67 €
JJ	Lajeosa	6	1		150,00 €	160,00 €	240,00 €	550,00 €	183,33 €
				4		320,00 €		800,00 €	266,67 €
JJ	Lourosa	8	1		150,00 €		80,00 €		
				3		240,00 €		570,00 €	190,00 €
JJ	Meruge	6	1		150,00 €		60,00 €		
				12		960,00 €		2.690,00 €	896,67 €
JJ	Nogueira do Cravo	56	3		450,00 €		560,00 €		
				2		160,00 €	250,00 €	560,00 €	186,67 €
JJ	Oliveira do Hospital	25	1		150,00 €				

Jl	Penalva de Alva	13	1	1	150,00 €	80,00 €	130,00 €	360,00 €	120,00 €
Jl	São Paio de Gramaços	11	1	1	150,00 €	80,00 €	110,00 €	340,00 €	113,33 €
Jl	Seixas da Beira	3	1	2	150,00 €	160,00 €	30,00 €	340,00 €	113,33 €
Jl	Seixo da Beira	9	1	1	150,00 €	80,00 €	90,00 €	320,00 €	106,67 €
Jl	Travanca de Lagos	11	1	2	150,00 €	160,00 €	110,00 €	420,00 €	140,00 €
Jl	Vale Ferreiro	39	2	3	300,00 €	240,00 €	390,00 €	930,00 €	310,00 €
<b>TOTAIS J.INFÂNCIA</b>		<b>262</b>	<b>19</b>		<b>2.850,00 €</b>		<b>2.620,00 €</b>		
				<b>74</b>		<b>5.920,00 €</b>		<b>17.850,00 €</b>	<b>5.950,00 €</b>
<b>TOTAIS GERAL</b>		<b>908</b>	<b>56</b>		<b>2.850,00 €</b>		<b>9.080,00 €</b>		

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 31060 e compromisso número 32189-----

#### A-2) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARGANIL-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Agrupamento de Escolas de Arganil - Centro de Formação da Associação de Escolas de Coimbra Interior**, um subsídio no montante de **381,30 € (trezentos e oitenta e um mil e trinta cêntimos)**, para fazer face a despesas decorrentes do “VI Encontro - Cidadania e Responsabilidade Sócio-Ambiental - Formação de Docentes”, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 31061 e compromisso número 32190.-----

#### A-3) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LAGOS DA BEIRA-----

D.A.G.F.



-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação Desportiva de Lagos da Beira**, um subsídio no montante de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, como apoio à construção de uma churrasqueira e pintura interior no edifício sede daquela Associação, bem como para fazer face a despesas tidas com a inscrição da equipa de futebol de 11 no Campeonato Distrital do INATEL, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 31072 e compromisso número 32195. -----

#### **A-4) FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Futebol Clube de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros)**, para fazer face a despesas gerais de funcionamento resultantes dos respetivos estatutos no ano de 2017, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 31062 e compromisso número 32191. -----

#### **B) AUTARQUIAS** -----

##### **B-1) FREGUESIA DE ALDEIA DAS DEZ** -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício com o registo de entrada número 8369, de 31 de maio de 2017, remetido pela Freguesia de Aldeia das Dez, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio às obras de alargamento do Cemitério de Vale de Maceira, naquela freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de **3.000,00 € (três mil euros)**. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 31063 e compromisso número 32192. -----

##### **B-2) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA** -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail* com o registo de entrada número 7560, de 17 de maio de 2017, remetido pela União das Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à execução da empreitada “Construção de Casa de Campo de Santa Ovaia – Terceira Fase”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de **50.000,00 € (cinquenta mil euros)**. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 31093 e compromisso número 32196. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **onze horas e dez minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F.